



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
Av. São João Batista, 580 - Centro
CNPJ 12.066.973/0001-02
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 377 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

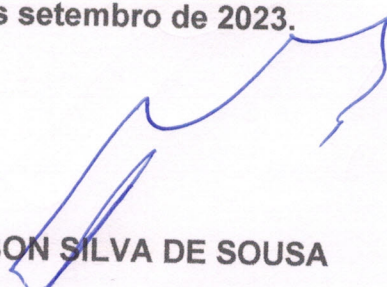
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Produtores Rurais de Ovinos e Caprinos da Região de São João da Canabrava-PI (APROC), fundada em 24/09/2005, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 07.780.385/0001-04, Inscrição Municipal nº 00.281/30-11, sediada no Assentamento Serra do Mel - Zona Rural, neste município.

Parágrafo único. À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Canabrava, Estado do Piauí, aos dezoito dias do mês setembro de 2023.



ELSON SILVA DE SOUSA

Prefeito Municipal

Numerada, registrada e Publicada, pela Secretaria Municipal de Administração, no Átrio da Prefeitura Municipal e Diário Oficial dos Municípios na Capital do Estado na data supra.



FRANCISCO EVANDRO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Planej. e Adm. Geral